



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
EDITAL N.º 42/2014

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO DIREITO DE REPLANTAÇÃO DE VINHA

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que o Executivo Camarário deliberou em reunião do dia 10 de setembro de 2014, proceder à venda do direito de replantação de vinha em hasta pública, convidando-se os eventuais interessados para apresentação de propostas de aquisição da Licença n.º 2237645 concedida pelo Instituto da Vinha e do Vinho, válida até 31-07-2019, com o número de origem 160846252756, com área de 4,85 ha.

1 ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação "Venda do direito de replantação de vinha Licença n.º 2237645";
- 1.2 As propostas devem ser entregues até às **12:30 Horas do dia 26 de setembro de 2014**, pelos proponentes ou pelos seus representantes legais, no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Alpiarça, Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094-909 Alpiarça, ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de receção, desde que a receção ocorra dentro do prazo anteriormente referido.
- 1.3 Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a venda, serão prestados na Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.

2 ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR

- 2.1 Na proposta o proponente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo de acordo com o anexo I do presente edital;
- 2.2 O preço da proposta será expresso em Euros (€), em algarismos e por extenso, sendo a este último que se atende em caso de divergência.
- 2.3 A proposta terá de ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais conforme certidão permanente do registo comercial. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito (Minuta da procuração em Anexo II).

3 ABERTURA DAS PROPOSTAS – ACTO PÚBLICO

A sessão de abertura das propostas terá lugar no auditório da Câmara Municipal de Alpiarça, no próximo dia **26 de setembro de 2014, pelas 14 horas**, na presença da comissão de análise de propostas composta pelos seguintes elementos:

- Presidente da Comissão: Chefe de Divisão, Dr.ª Maria do Céu Augusto;

- 1ª Vogal: Técnica Superior, Dr.ª Ana Sofia Fonseca;
- 2ª Vogal: Coordenadora Técnica, Aida Piscallo Pereira;
- Suplente: Assistente Técnica, Vera Lúcia Azevedo;

No caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão de análise de propostas será substituído pelo 1ª Vogal;

A comissão de Análise de Propostas procederá à respetiva abertura de propostas e à elaboração da ata com proposta de adjudicação.

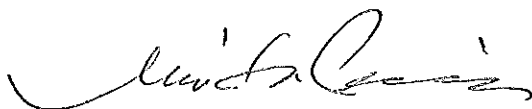
4 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DOS BENS

- 4.1 O critério de venda será o preço mais elevado por Hectare (ha);
- 4.2 A base de licitação para a apresentação em carta fechada será de €1800,00 (mil e oitocentos euros) por cada Hectare.
- 4.3 A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto por hectare em carta fechada;
- 4.4 A licitação verbal só será possível aos proponentes que apresentaram as propostas por escrito;
- 4.5 O município de Alpiarça reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.
- 4.6 O Lance mínimo para a licitação verbal é de 50,00€ por cada hectare;
- 4.7 A adjudicação provisória será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido, o lance de valor mais elevado ou no caso de não haver licitação, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada.
- 4.8 O adjudicatário provisório deve realizar o pagamento, de 20% do valor total arrematado, no ato da praça.
- 4.9 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social e realizar o pagamento de 80% do valor total arrematado em cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação definitiva.
- 4.10 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, bem como o não pagamento dos restantes 80%, dentro do prazo estipulado, implica a não adjudicação.
- 4.11 Se a adjudicação não for feita ao adjudicatário provisório por motivo imputável ao mesmo, à Câmara reserva-se o direito da não restituição do sinal e de adjudicar ao proponente classificado em 2º lugar.

-----Paços do Município de Alpiarça, aos dez dias do mês de setembro de 2014-----

O Presidente da Câmara

Mário Fernando Atracado Pereira



ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

_____ abaixo-assinado, com residência em _____
_____,
por si ou na qualidade de representante da empresa _____, com sede
em _____, devidamente mandatado para o efeito,
oferece para a aquisição do direito de replantação com Licença n.º _____ do direito de
replantação de vinha a que se refere a Hasta Pública publicada em EDITAL n.º _____, cujos termos e
condições tomou pleno conhecimento, o montante de € _____
(_____) [numerário em extenso] por cada
hectare da referida licença.

_____, _____ de _____ de 2014

_____ (assinatura)

Nota: Deverá ser elaborada uma proposta por cada lote a que o interessado se candidate.

ANEXO II

PROCURAÇÃO

(Identificação do
Concorrente), [(1) representado neste ato por _____, com
poderes para o efeito], constitui seu bastante procurador _____
_____. (nome, estado Civil e nacionalidade
do procurador), titular do cartão de Cidadão/ Bilhete de identidade/Passaporte n.º _____,
a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na Hasta Pública promovida pelo
Município de Alpiarça, publicada em edital com o n.º _____, que tem por objeto a alienação dos direitos de
replantação de vinha.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato
publico do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns,
apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo
reclamações, interpondo recursos e muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas
no programa de concurso, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em
propostas de pagamento pelo candidato de uma quantia nos termos definidos no Edital.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de
Alpiarça, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do
conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de
representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se
estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a
expressa e irretratável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer,
exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a
tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data:

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.